



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.480, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 35.360,68 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais com sessenta e oito centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

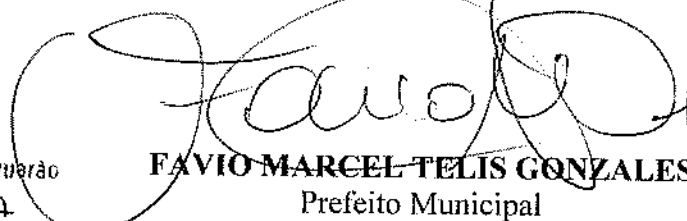
Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.047	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros	0001	690	R\$ 35.360,68
					TOTAL R\$ 35.360,68

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.047	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	689	R\$ 35.360,68
					TOTAL R\$ 35.360,68

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 12 / 05 / 2017

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – gabinete@jaguarao.rs.gov.br